



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 1 de julho de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1204 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 041/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CONTRATOS.



**imprensa
oficial**

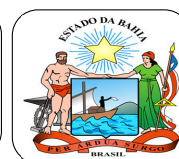


**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº. 041/2020

(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 041/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020, NA EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº. 1203, CADERNO 1, PÁGINA 10, DEVIDO A CONTER ERRO NO MATERIAL)

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais Legislações Pertinentes:

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Município de Ichu (BA) e o Ministério Público do Trabalho de Feira de Santana (BA), nos autos do **Procedimento Promocional nº 000034.2005.05.006/6**;

CONSIDERANDO os prazos fixados nas cláusulas 3ª e 4ª, no referido Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para rescisão de 40% (quarenta por cento) dos contratos por tempo determinado de pessoal, 60 (sessenta) dias depois da homologação do concurso, e os demais 60% (sessenta por cento), 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do concurso;

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Procurador do Trabalho **Dr. Ilan Fonseca de Souza**, proferida no dia 01 de junho de 2020, em que deferiu a prorrogação do prazo para extinção dos contratos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADOS** os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO** dos funcionários abaixo indicados, que representam 40% (quarenta) por cento do número total de contratados atualmente existente no Município de Ichu, quais sejam:

Nº	SERVIDOR	CONTRATO	FUNÇÃO	PRAZO
01	Érica Cordeiro Lima	16/2020	Enfermeira	30/06
02	Gonçalo Santana Santos	20/2020	Motorista	30/06
03	Alysson Mascarenhas Oliveira	23/2020	Odontólogo	30/06
04	Caroline Moreira Passos Sousa	38A/2020	Fisioterapeuta	30/06
05	Francisco Avelino de Sant'anna Neto	63/2020	Motorista	30/06
06	Jamilson de Araújo da Silva	64/2020	Motorista	30/06
07	Hamilton Santana Santos	109/2020	Agente Público	30/06
08	Jorgivaldo Paulo de Souza	94A/2020	Agente Público	30/06
09	Kátia do Carmo dos S. de Jesus	83/2020	Agente Público	30/06
10	Aldair Santos	84/2020	Agente Público	30/06



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

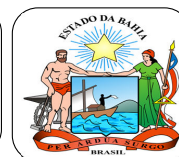


11	Adelmi Alves do Nascimento	86/2020	Motorista	30/06
12	José Adalênio Carneiro	87/2020	Motorista	30/06
13	Josildo Aparecido Carneiro	88/2020	Motorista	30/06
14	Vanderlito Carneiro Araújo Lima	132/2020	Professor	30/06
15	Maria Cristina dos Santos Araújo	133/2020	Agente Público	30/06
16	Cleydivalda Souza Conceição	134/2020	Agente Público	30/06
17	Malena Gonzaga da S. Carneiro	135/2020	Monitora de Turma	30/06
18	Andréia de J. Santos F. da Silva	136/2020	Auxiliar de Turma	30/06
19	Poliana dos Santos de Oliveira	137/2020	Agente Público	30/06
20	Claúdia Soares Gomes Souza	138/2020	Agente Público	30/06
21	Jocivalda Silva Carneiro	139/2020	Agente Público	30/06
22	Valdineusa Carneiro Lima	140/2020	Auxiliar de Turma	30/06
23	Ubineide C. Lima dos Santos	141/2020	Auxiliar de Turma	30/06
24	Joanice Pereira dos Santos	142/2020	Agente Público	30/06
25	Cleidinéia de Souza Conceição	143/2020	Agente Público	30/06
26	Jacineide Borges Brito	144/2020	Agente Público	30/06
27	José Valto de Araújo Braz	145/2020	Agente Público	30/06
28	Lizandra Brito de Araújo	146/2020	Auxiliar ADM	30/06
29	Lorena Maiury Araújo Militão	147/2020	Monitora de Turma	30/06
30	Naiara Reis Silva	148/2020	Auxiliar de Turma	30/06
31	Laís dos Reis Ferreira	149/2020	Auxiliar de Turma	30/06
32	Paulina Hana M. de Almeida	150/2020	Auxiliar de Turma	30/06
33	Dermivânia M. Pereira de Almeida	152/2020	Agente Público	30/06
34	Aiala Reis Oliveira	153/2020	Agente Público	30/06
35	Emerson Penha de Carvalho	154/2020	Agente Público	30/06
36	Katiane Carneiro Lemes	155/2020	Auxiliar de Turma	30/06
37	Manoela dos S. Araújo Carneiro	156/2020	Monitora de Turma	30/06
38	Joelma Maria Santos de Araújo	157/2020	Monitora de Turma	30/06
39	Valdinei Conceição Carneiro	158/2020	Monitora de Turma	30/06
40	Mirailda Pinheiro da Silva	159/2020	Agente Público	30/06
41	Talita da Paixão Silva	160/2020	Agente Público	30/06
42	Maria Julcivânia Santos Santana	161/2020	Agente Público	30/06
43	Laís Gomes Silva Ramos	162/2020	Monitora de Turma	30/06
44	Nicarla Almeida Carneiro	163/2020	Monitora de Turma	30/06
45	Eliene Lima Araújo	164/2020	Agente Público	30/06
46	Fabricia de Jesus Almeida	165/2020	Agente Público	30/06
47	Eduardo da Silva Oliveira	167/2020	Agente Público	30/06
48	Josevânia Paula de Souza	168/2020	Agente Público	30/06
49	Ayara Evilânia Carneiro	90/2020	Psicóloga CRAS	30/06
50	Dameres Oliveira de Almeida	91/2020	Assistente Social CRAS	30/06
51	Lays Carvalho Cerqueira	93/2020	Assistente Social	30/06
52	Mylena Carneiro Guimarães	94/2020	Orientadora Social	30/06



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



53	Danrley Oliveira Carneiro	95/2020	Técnico CADÚNICO	30/06
54	Marluce Carneiro Santos	97/2020	Agente Público	30/06
55	Lusiana Araújo Rodrigues	98/2020	Agente Público	30/06
56	Josiane Mota Cedraz	99/2020	Agente Público	30/06
57	Matuzialene dos Santos Souza Cruz	100/2020	Agente Público	30/06
58	Larissa Silva de Almeida	102/2020	Orientadora Social	30/06
59	Bruna Ferreira de Oliveira Silva	106/2020	Visitadora	30/06
60	Cácia Bispo dos Anjos	107/2020	Visitadora	30/06
61	Edcarlos Araújo de Almeida	108/2020	Técnico Agrícola	30/06

Art. 2º - A substituição das vagas geradas pela exoneração dos contratos administrativos dar-se-á a critério da Administração Pública, observada a necessidade do serviço e validade do concurso público realizado, notadamente diante da redução da demanda administrativa ocasionada pela pandemia do COVID-19, que impactou diretamente os serviços públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, 30 de junho de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário